



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.792/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.225 DE 03 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.225 de 03 de junho de 2020 a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.164/2019 de 11 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

CREDITO ESPECIAL				Valor - R\$
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 - DEPTO DE ASSIST DE DESENV SOCIAL				
Unidade Executora.....: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC				
08.243.0004.2.041 MANUTENÇÃO DO CRAS				
3.1.90.11.00	5	612	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.600,00
TOTAL				21.600,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 - DEPTO DE ASSIST DE DESENV SOCIAL				
Unidade Executora.....: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC				
08.243.0004.2.041 MANUTENÇÃO DO CRAS				
3.1.90.11.00	1	258	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				21.600,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 03 de junho de 2020.

**PAULO ROBERTO MARTINS**  
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria Administrativa da prefeitura, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA